



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.
PREGÃO Nº 039/2023.
PROCESSO Nº 087/2023.

VALIDADE: 12 meses.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na PRAÇA Santo Antônio, nº. 190, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Tavares Melgaço, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 087/2023 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário ab Empresa DENTAL MARIA LTDA, localizado na rua Erê , nº034, Sala 304, no bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 09.222.369/0001-13, neste ato representado por Gracielle Vilaça Santos Ferreira, CPF: 027.400.146-27, conforme anexo:

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 039/2023.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 039/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 039/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, em 30 (trinta) dias o após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

06 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

II - Após o fornecimento dos produtos deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal responsável a Nota Fiscal ou Nota Fiscal / Fatura, conforme o caso.

III - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de serviço fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

IV - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

07 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

d.1) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

d.2) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

d.3) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d.4) descumprimento de cláusula contratual.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

III - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Pequi/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 039/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o órgão gerenciador, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da beneficiária, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

12.5. A beneficiária declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo órgão gerenciador.

12.6. A beneficiária fica obrigada a comunicar ao órgão gerenciador em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13. DO CUMPRIMENTO A LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI 12.846/2013).

13.1. A beneficiária assume que conhece e entende os termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

13.2. A beneficiária, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, declaram de que se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a realização do presente certame e na vigência do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.

13.3. A beneficiária tem ciência de que qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção por ela, por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará sua rescisão imediata, independentemente de qualquer notificação, sob



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

pena do pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 039/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Pára de Minas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Pequi, 18 de Agosto de 2023.

Município de Pequi/MG

DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 87/2023

Licitação: 39/2023 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 6118

- DENTAL MARIA LTDA - ME

1	9104	APARELHO AMALGAMADOR - APARELHO BATEDOR DE LIMALHA E MERCÚRIO ENCAPSULADOS PARA O SISTEMA DE CÁPSULA PADRÃO; MODULO DE ALIMENTAÇÃO COM MOTOR BIFÁSICO; 2 CORREIAS TRANSMITEM APROXIMADAMENTE 4.200 OSILAÇÕES POR MINUTO AS GARRAS DE FIXAÇÃO DA CAPSULA; PAINEL DE CONTROLE COMPOSTO POR TECLAS COM INSCRIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E UM DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE BATIMENTO; TEMPO DE TRITURAÇÃO PROGRAMÁVEL APROXIMADAMENTE ENTRE 0 A 35 SEGUNDOS COM DIVISÃO DE 1 EM 1 SEGUNDO; TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO; SISTEMA DE GARRAS DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; TENSÃO DE ENTRADA 110/220 V. CONSTAR NA PROPOSTA, ABAIXO DO PRODUTO OFERTADO O MODELO, MARCA.	KONDENTECK	UNID	6,000	0,0000	1.020,0000	6.120,00	Venceu
---	------	--	------------	------	-------	--------	------------	----------	--------

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 87/2023 Fornecedor: 6118 - DENTAL MARIA LTDA - ME			Licitação: 39/2023 - PR		Data da Homologação:				
2	9199	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR APARELHO COM DIODO EMISSOR DE LUZ ÚNICO PARA FOTOATIVACÃO DE AGENTES CLAREADORES E FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS; CONSTITUIDO DE MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO, PEÇA DE MÃO E PONTEIRA; DISPOSITIVO MULTI-TENSÃO ENTRE 100 A 240 VCA; SAÍDA CONTÍNUA DE 12 VCD; PEÇA DE MÃO INTERLIGADA AO MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO; PROGRAMAÇÃO DO TEMPO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO PRÉ-SELECIONADO DE 10 EM 10 SEGUNDOS, ATÉ 100 SEGUNDOS, EMITINDO UM BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS; POTÊNCIA LUMINOSA PROGRAMÁVEL GRADUALMENTE EM TRÊS NÍVEIS, COM MÍNIMA DE 500 MW/CM2; CONCENTRAÇÃO DA LUZ EMITIDA NO INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA DE 450 A 480 NM; LUZ FRIA; PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO EM ACRÍLICO, COM DIÂMETRO DE 10MM E COMPRIMENTO DE 99,4 MM; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. COLOCAR NA PROPOSTA, MODELO E APRESENTAR PROSPECTO DO APARELHO E APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO JUNTO A ANVISA.	NEW BLUESTAR	UNID	2,000	0,0000	490,0000	980,00	Venceu

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 87/2023 Licitação: 39/2023 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 6118 - DENTAL MARIA LTDA - ME

3	24099	Aparelho RX Dent odontológico, Comando disparador com timer eletrônico digital micro processado, display em LCD azul Possibilidade de seleção: Tipo de película Tipo de paciente adulto ou criança. "Giro livre 360° nas articulações e no sentido horizontal do cabeçote, evitando assim a possibilidade de rompimento de chicotes elétricos que ocorrem em equipamentos com limitação de giro. "Comando disparador com timer eletrônico digital micro processado. Com tempo de disparo que varia de 0,09 (para uso com sensor digital) a 3,20 segundos com visualização milesimal no display em LCD azul, possibilidade de seleção de tipo de película, tipo de paciente adulto ou criança, técnicas radiográficas e controle remoto equipado com cabo espiral de até 5 metros e sinal sonoro e led indicativo do disparo dos Raios X. Possibilidade de visualização da intensidade da rede elétrica. Com compensação da variação da rede elétrica através do tempo do disparo e proteção de sub e sobre tensão, além de proteção de pausa entre disparos, para resfriamento do tubo de rx e aumento da vida útil do mesmo. Compatível com sensores para radiografia digital (tempo milesimal). "O Raios X Xdent X70, foi desenvolvido para proporcionar radiografias com excelente padrão, alta definição de imagem e menor tempo de exposição do paciente aos Raios X, tudo dentro da maior segurança para o operador e o paciente. Para isso, o X70 é fabricado seguindo recomendações das normas NBR IEC 601-1, IEC 601-2-7, IEC 601-1-3, IEC 601-2-28 e IEC 601-2-32. Construído em uma estrutura de aço tubular, o X70 possui movimentos suaves com giro horizontal livre de 360° nas conexões do braço com a coluna, na junção dos braços e no movimento do cabeçote, eliminando a possibilidade de rompimento da fiação elétrica. CABEÇOTE DE RAIOS X Com capacidade de 70 Kvp e 8 mA, integra todos os recursos para proporcionar qualidade e segurança. O tubo de Raio X , de alta qualidade, permite radiografias mais nítidas, com ótimo contraste e menor tempo de exposição. É revestido internamente com chumbo, possui câmara de expansão e bobinas de alta tensão revestida com resina epoxy isolante que aumenta a vida útil do aparelho. O cabeçote é fechado a vácuo em óleo com tratamento especial para elevação do coeficiente dielétrico. Possui localizador cilíndrico longo, filtro de alumínio e colimador de chumbo para limitação dos Raios X. COMANDO	D700 MAX MOVEL	UNIDA	5,000	0,0000	11.100,0000	55.500,00	Venceu
---	-------	---	----------------	-------	-------	--------	-------------	-----------	--------

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		DISPARADOR Desenvolvido dentro da mais moderna tecnologia, o timer eletrônico digital é microprocessado e seu display é em LCD, o que permite maior interação nas informações ao usuário, eliminando a apresentação de códigos para seu uso. O tempo do disparo é centesimal e varia de 0,32 a 3,20 segundos de tempo real de exposição, com possibilidade de uso de tempos pré definidos através de simples seleção de utilização com sensor para radiografia digital ou película convencional, tipos de película, tipos de paciente e tipos de dente a serem radiografados. O controle remoto é equipado com cabo espiral de 5 metros, Possui sinal sonoro e led indicativo do disparo do Raio X. OUTRAS CARACTERISTICAS: Aparelho de Raios X Xdent modelo X70. Modelos : Coluna móvel, Capacidade de 70 Kvp e 8 mA Filtro total: 3,61mm al/equivalentePonto focal: 0,8 x 0,8 mmComando disparador digital microprocessado Compatível com todos os sistemas de radiografia digital Escala de tempos centesimal de 0,32 s à 3,20 sVoltagem : 127 ou 220 v Pintura de alta resistência: Epoxy (à pó) e poliuretano alifático (líquida) Estrutura de aço tubular - modernidade e melhor assepsia Movimentos suaves e precisos com giro horizontal livre de 360° Rodízios com travas (modelo coluna)Blindagem interna do cabeçote em chumboCilindro localizador longo com colimador em chumbo. CARACTERISTICAS TÉCNICAS Rede127 ou 220 V Frequência da rede.....50/60 Hz Corrente nominal.....12 A (127 V) - 6 A (220 V) Corrente do tubo.....8 mA (variável) Voltagem do tubo.....70 Kvp Variação de voltagem permitida...5 Kv Filtração total.....3,61 mm Al /Equivalente Ponto focal.....0,8 x 0,8 mm (IEC 336/1982) Tempo de exposição.....0,32a 3,20 segundos Dimensão do Braço.....1,25 mm							

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 87/2023 Licitação: 39/2023 - PR Data da Homologação:

Fornecedor: 6118 - DENTAL MARIA LTDA - ME

7	24114	Consultório D700 Air completo, mais mocho. Consultório Odontológico D700 Air. O Consultório Odontológico D700 Air entrega a evolução que o cirurgião-dentista precisa, com um investimento acessível. Ele é mais confortável, possui debrum antiderapante (não precisa fixar ao piso), encosto de cabeça removível e preparado para receber até 5 terminais. (Vide informações regulatórias abaixo na aba Anvisa). CadeiraBase com debrum antiderapante; dispensa fixação no piso. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Amplo estofamento disponível em 10 opções de cores. Braço de apoio para o paciente fixo Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico e removível. Consultório ambidestro. *OpcionalPedalJoystick Pedal de comando multifuncional acionando cadeira, peças de mão e refletor. Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados. Posições de trabalho que podem ser personalizadas. Opção "volta à zero" para retornar à posição inicial diretamente. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equip. Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa triplice: bico giratório removível e autoclavável. Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas; com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível*: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão Puxador Bilateral. Negatoscópio. Painel PAD para	D700 AIR ACESSORIOS	UNIDA	2,000	0,0000	34.500,0000	69.000,00	Venceu
---	-------	--	------------------------	-------	-------	--------	-------------	-----------	--------

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
15	24126	Motor Easyendo SI básico. É um motor elétrico para endodontia, com movimento rotatório com controle de torque e movimento reciprocante programável nos 2 sentidos (horário e anti horário). É uma lima que promove limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares através da agitação mecânica das substâncias químicas e do atrito de suas lâminas no interior do canal, principalmente no terço apical. Ela pode ser utilizada durante e depois do preparo ou somente depois do preparo. Indicada basicamente para movimentos reciprocantes, podendo também ser usada com movimentos rotatórios.	ENDOPEN	UNIDA	15,000	0,0000	5.300,0000	79.500,00	Venceu

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 87/2023		Licitação: 39/2023 - PR	Data da Homologação:						
Fornecedor: 6118		- DENTAL MARIA LTDA - ME							

17	24147	Ultrassom e Jato De Bicarbonato - ULTRASSOM JET D700. O ultrassom com jato de bicarbonato é um equipamento completo de profilaxia, desenvolvido para procedimentos clínicos da periodontia, endodontia, próteses e cirurgias. Ele possui regulação exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, é pequeno, resistente e de fácil posicionamento. Sua peça de mão é removível e autoclavável, oferecendo melhor sensibilidade tátil para o cirurgião-dentista. Funcionalidades: Corpo pequeno, leve e com design funcional. Recipiente para bicarbonato Reservatório de água removível, transparente em formato de garrafa para facilitar a ergonomia e movimentação. Proporciona raspagem segura, sem causar traumas nos dentes. Possui 2 capas protetoras do transdutor: removíveis e autoclaváveis, para maior durabilidade do equipamento Bomba peristáltica com regulação de fluxo e possibilidade de uso de diversos líquidos irrigantes Alimentação das peças de mão e do jato de bicarbonato sem risco de contaminação. Filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento. Ganho em produtividade: pastilhas de cerâmica geram vibrações ultrassônicas constantes, com a mesma amplitude e frequência. Fácil limpeza e desinfecção. Ultrassom. Pode ser utilizado em procedimentos sem água. Regulação exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante. Acompanha 3 insertos: 2 unidades Perio Sub e 1 unidade Perio Supra Jato de bicarbonato. Peça de mão removível e autoclavável. Evita o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão. Sistema de interrupção do jato evita o entupimento nas válvulas Despressurização interna: varredura automática do bicarbonato de todo o equipamento (das válvulas à peça de mão)Anvisa	JET D700	UNIDA	2,000	0,0000	3.580,0000	7.160,00	Venceu
----	-------	---	----------	-------	-------	--------	------------	----------	--------

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 87/2023 Licitação: 39/2023 - PR Data da Homologação:

Fornecedor: 6118 - DENTAL MARIA LTDA - ME

18	24149	Ultra-SomSistema eletrônico acoplado a um transdutor piezoelétrico que transmite a peça de mão movimentos oscilatórios conjugados, atingindo frequências na faixa de 29KHz a 32KHz proporcionando vibrações perfeitas no plano longitudinal, sem traumas, sem agressão ao esmalte e sem gerar calor. Jato de BicarbonatoUtiliza bicarbonato de sódio para o jateamento de superfícies e através de um sistema de geração de partículas o mesmo fica em suspensão e são inseridos num jato de ar comprimido.DESCRICAOChave liga / desliga;Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato;Sintonia automática de frequência;Ajuste do nível da potência ultra-sônica;Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral;Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor;Caneta do jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem;Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada;Sistemaeletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente;Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varreduraautomática registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação;Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente;Filtro de ar com drenagem semi-automática;Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis;Pedal para acionamento;Kit para esterilização,acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto;Gabinete confeccionado em plástico resistente; APLICAÇÕES Destartarização;Remoção de pinos e coroas;Condensação de amalgá; Condensação de inlays-onlays;Condensação de guta percha;Endodontia;Periodontia;Micro-retrociurgia;Rem de manchas escuras dos dentes, provocadas pelo cigarro, café, chá etc, associados a placas bacterianas e não ao cálculo. : Redução do biofilme bucal; INFORMAÇÕES TÉCNICAS Tensão 110/220 50 / 60 HzPotência do Ultra som (W) 10Frequência do Ultrasom (KHz) 29-32Pressão de entrada de agua (PSI) 15-72Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80Altura	UNIDA	1,000	0,0000	2.300,0000	2.300,00	Venceu
----	-------	--	-------	-------	--------	------------	----------	--------

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
		(mm) 130Largura (mm) 200Comprimento (mm) 275Peso líquido (Kg) 2,465Peso bruto (Kg) 3,425							
Total do Fornecedor ----->					33,000			220.560,00	

Pequi, 18 de Agosto de 2023.